



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 110/1996

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/02/2000
Servidor _____

Dispensa do exercício de função gratificada de assistência a servidora que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

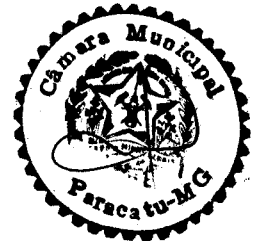
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora pública municipal do Poder Legislativo, **Jaqueline do Carmo Conceição**, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente, da Secretaria Geral, da Função Gratificada de Assistência - FG2, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de Dezembro de 1996.


VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente



PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMF)
Período 05/02/97 a _____
Através de jornal "Folha do Noroeste" nº 199.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICADO
EM 01/02/96 A 02/02/97
ATRAVÉS: burocracia de arquivos da Câmara e Prefeitura
ASS. _____

... \DOC\MD_PORT.MS7